

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 95ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 25 de agosto de 2026, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da Série Única da 95ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 15.14 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 95ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia PROVÍNCIA de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Carvalho Empreendimentos e Participações SPE Ltda*" celebrado em 12 de fevereiro de 2025, conforme aditado ("Termo de Securitização").
3. **PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente").

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Fiduciário”); (iii) da Emissora; e (iv) da **Carvalho Empreendimentos e Participações SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.998.270/0001-61 (“Devedora”).

4. **MESA:** Presidente: Bárbara Fender Faustinoni; e Secretária: Mariana Saad Marques.

5. **ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovar a alteração da definição de “Remuneração” das Notas Comerciais e dos CRI, a partir de 27 de agosto de 2026 (exclusive) para as Notas Comerciais e a partir de 28 de agosto de 2026 (exclusive) para os CRI, de modo que passará a vigorar com as seguintes novas redações nos Documentos da Operação, conforme aplicável:

Para as Notas Comerciais:

“Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, incidirão juros remuneratórios correspondentes à 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, over extra-grupo, expressas na forma percentual ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3 no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de spread (sobretaxa) de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos durante o período de vigência das Notas Comerciais (“Juros Remuneratórios” ou “Remuneração”),”

Para os CRI:

“Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI, incidirão juros remuneratórios correspondentes à 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, over extra-grupo, expressas na forma percentual ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3 no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de spread (sobretaxa) de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos durante o período de vigência dos CRI (“Juros Remuneratórios” ou “Remuneração”);”

(ii) Aprovar o aumento do volume global da emissão de R\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais) e, conseqüentemente, da quantidade de CRI de 16.500 (dezesesseis mil e quinhentos) para 26.000 (vinte e seis mil) CRI;

(iii) Caso seja aprovado o item “ii” acima, aprovar a celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, conforme aplicável, a fim de incluir a possibilidade de reabertura da série única dos CRI, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “c”, item 2, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor, e do disposto no Ofício-Circular nº 10/2023/CVM/SRE, de 28 de setembro de 2023 (“Reabertura de Série”), ficando estabelecido que os CRI objeto da Reabertura de Série terão características idênticas aos CRI, inclusive o mesmo código ISIN, e, realizada a Reabertura de Série, os respectivos CRI serão distribuídos por meio de oferta pública destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição constante do artigo 11 da Resolução CVM 30, com registro automático perante a CVM, na forma do artigo 26, inciso VIII, alínea “a” da Resolução CVM 160 e do artigo 43 da Resolução CVM 60, sob o regime de melhores esforços de colocação;

(iv) Aprovar a contratação (a) da HARCA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 72, nº 325, Quadra c-14, Lote 10/13, Sala 1707-A, Bairro Jardim Goiás, CEP: 74805-480, inscrita no CNPJ sob o nº 20.620.442/0001-48 (“Agente de Medição”), para realizar as medições da evolução física e financeira das obras do

☎ (11) 5198-2888

🌐 provinciasecuritizadora.com.br

📍 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Empreendimento Alvo e emitir os respectivos relatórios de medição, nos termos do “Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 920-2026_1”, a ser celebrado entre a Securitizadora, na qualidade de contratante, o Agente de Medição, na qualidade de contratada e a Devedora, na qualidade de anuente (“Contrato de Medição”); e (b) da **INNOVAR SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Avenida Paulista, nº 726 – 17º andar, CEP 01310-100, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.031.289/0001-13 (“Agente de Monitoramento”), para auditoria e monitoramento dos Direitos Creditórios e do fluxo de pagamento dos Direitos Creditórios, bem como para a emissão dos relatórios de monitoramento, nos termos do “*Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento Imobiliários e Outras Avenças*”, a ser celebrado entre a Securitizadora, na qualidade de contratante, o Agente de Monitoramento, na qualidade de contratada e a Devedora, na qualidade de anuente, ficando consignado que a contratação dos referidos prestadores não implica qualquer assunção, pela Emissora, de responsabilidade técnica ou operacional pelos serviços por eles prestados, permanecendo tais prestadores responsáveis pela execução dos serviços contratados, nos termos dos respectivos instrumentos;

(v) Aprovar a nova tabela de despesas incluída no Anexo II à presente Ata, com a finalidade de descrever as despesas incorridas e/ou a serem incorridas com a Reabertura de Série;

(vi) Aprovar a dispensa da realização de qualquer comunicação adicional relativamente à concessão do direito de prioridade na subscrição dos CRI objeto da Reabertura de Série aos atuais Titulares dos CRI, bem como a dispensa da abertura de prazo específico para o exercício de referido direito de prioridade, considerando que Reabertura de Série será integralmente destinada aos referidos Titulares dos CRI, que representam 100% dos CRI em circulação na data de realização desta assembleia, circunstância esta que torna desnecessária a adoção de tais formalidades procedimentais; e

(vii) Aprovar e ratificar a contratação do escritório **Porto Puerto Advogados Associados**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.886.050/0001-31, com endereço na Rua

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

General Jardim, 808 CJ 804, Higienópolis, CEP: 01223-010, São Paulo/SP ("Assessor Legal"), para atuar como assessor legal da operação e elaborar os aditamentos necessários aos Documentos da Operação, conforme aplicável, além de conduzir a Due Diligence da reabertura de série, bem como **ratificar a autorização anteriormente concedida para o pagamento antecipado dos respectivos honorários advocatícios**, realizada por meio de correio eletrônico enviado em 30 de julho de 2026, e, conseqüentemente, **ratificar o pagamento dos referidos honorários, realizado em 03 de agosto de 2026, às expensas do Patrimônio Separado**, nos termos da proposta constante no Anexo III à presente ata, ficando consignado que a presente ratificação não implica assunção, pela Emissora, de quaisquer obrigações adicionais além daquelas expressamente previstas nos Documentos da Operação e na referida proposta.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, aprovaram sem ressalvas a íntegra dos itens descritos na Ordem do dia, desde já, dispensando-se a necessidade de nova descrição dos referidos itens.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, ficam, Emissora, o Agente Fiduciário e o Assessor Legal contratado, observadas as respectivas competências e atribuições previstas nos Documentos da Operação e na regulamentação aplicável, autorizados a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários ou convenientes à implementação das deliberações ora aprovadas, sem que isso implique assunção de obrigações adicionais pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário além daquelas expressamente previstas nos Documentos da Operação e na presente ata.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados,

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

8. **ENCERRAMENTO:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 25 de agosto de 2026.

(O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco. Segue página de assinaturas.)

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Companhia Província de Securitização
CNPJ 04.200.649/0001-07

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 95ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 25 de agosto de 2026.)

Mesa:

Bárbara Fender Faustinoni

Presidente

Mariana Saad Marques

Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Bárbara Fender Faustinoni

Cargo: Procuradora

CPF: 365.125.158-62

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Natália Xavier Alencar

Cargo: Procuradora

CPF: 117.583.547-12

CARVALHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.

Devedora

Nome: Eduardo Masotti

Cargo: Administrador

CPF: 276.689.468-37

Nome: Roberto Masotti

Cargo: Administrador

CPF: 169.598.638-56

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

ANEXO I

Lista de Presença dos Titulares do CRI

CONFIDENCIAL

☎ (11) 5198-2888

🌐 provinciasecuritizadora.com.br

📍 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Companhia Província de Securitização
CNPJ 04.200.649/0001-07

ANEXO II

Despesas com a Reabertura de Série



Custos de Emissão	Agente	Base de Cálculo	Alíquota / Valor	Tributos para Grossup	Total Geral
Fee de Estruturação	JPP	% dos Emissão do CRI	4,000000%	19,5171%	R\$ 389.960,92
Assessor Legal	Porto Puerto	Fixo	R\$ 43.000,00	0,00%	R\$ 43.000,00
Coordenador Líder	Província	Fixo	R\$ 5.000,00	11,15%	R\$ 5.627,46
Fee de Emissão	Província	Fixo	R\$ 15.000,00	11,15%	R\$ 16.882,39
Auditoria Jurídica e Financeira	Innovar	R\$ 45,00 por Cto*	R\$ 10.980,00	13,96%	R\$ 12.761,51
Implantação Espelhamento Recebíveis	Innovar	R\$ 12,00 por Cto*	R\$ 2.928,00	13,96%	R\$ 3.403,07
Avaliação de Obras	Harca	Fixo	R\$ 7.000,00	15,00%	R\$ 8.235,29
Taxa de Registro de Base de Dados de CRI	Anbima	% do CRI com piso	0,003968%	0,00%	R\$ 1.416,00
Taxa de Registro de Ofertas Públicas	Anbima	% do CRI com piso	0,002778%	0,00%	R\$ 9.919,00
Registro CRI	B3	% do CRI com piso	0,029000%	0,00%	R\$ 7.013,97
Registro CCI	B3	% da CCI	0,001000%	0,00%	R\$ 95,00
Taxa de Fiscalização	CVM	% do CRI com piso	0,030000%	0,00%	R\$ 2.850,00
*listagem de 244 contratos informados pela Innovar				Total	R\$ 501.164,60

Custos de Manutenção	Agente	Periodicidade	Alíquota / Valor	Tributos para Grossup	Total Geral
Espelhamento Recebíveis	Innovar	R\$ 6,50 por Cto - Mínimo R\$ 2.000,00*	R\$ 2.000,00	13,96%	R\$ 2.324,50
Medição de Obras	Harca	Bimestral **	R\$ 4.000,00	15,00%	R\$ 4.705,88
Custódia da CCI	B3	Mensal	0,0011000%	0,00%	R\$ 104,50
Custódia do CRI	B3	Mensal	0,0008000%	0,00%	R\$ 76,00

*listagem de 244 contratos informados pela Innovar

**Harca cobra R\$ 4.000,00 por medição

☎ (11) 5198-2888

🌐 provinciasecuritizadora.com.br

📍 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Companhia Província de Securitização
CNPJ 04.200.649/0001-07

ANEXO III

Proposta de Honorários
[segue na página a seguir]

☎ (11) 5198-2888

🌐 provinciasecuritizadora.com.br

📍 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Companhia Província de Securitização
CNPJ 04.200.649/0001-07



R. General Jardim, 808 Cj. 804 - Higienópolis
CEP 01223-010 - São Paulo - SP
Tel.: (55 11) 3874-2000
www.portopuerto.com.br

São Paulo, 28 de julho de 2026.

À

CARVALHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.998.270/0001-61 ("Devedora")

At. Aos Representantes Legais

[por e-mail]

Ref.: Proposta de honorários do Escritório PORTO E PUERTO ADVOGADOS para Assessoria Legal em Operação de Securitização Imobiliária – 95ª Emissão, em Série Única da Companhia Província de Securitização

Prezados Senhores,

O escritório PORTO E PUERTO ADVOGADOS, assessorando o mercado imobiliário, atuando também como assessor legal nas operações de Securitização de Recebíveis Imobiliários e na análise de empreendimentos e créditos imobiliários, especialmente no desenvolvimento de trabalhos jurídicos em Securitização de Recebíveis desde 2009, vem à presença dos Senhores apresentar sua proposta de honorários para realização de assessoria legal nas condições a seguir descritas.

1. APRESENTAÇÃO DO ESCRITÓRIO PORTO E PUERTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

O escritório PORTO E PUERTO ADVOGADOS oferece serviços jurídicos contenciosos e consultivos em diversas áreas do Direito, tendo como princípio fundamental o atendimento personalizado a seus clientes.

A aptidão técnica e o conhecimento prático dos seus profissionais, aliados à moderna infraestrutura da qual dispõe, além de sólida experiência em direito imobiliário e mercado de capitais e assessoramento de companhias securitizadoras e demais agentes, na emissão de valores mobiliários e suas reestruturações.

O escritório, através de grande envolvimento com as questões trazidas, tem por meta oferecer resultados jurídicos rápidos, seguros e eficientes, buscando sempre a preservação do interesse do cliente, seu patrimônio e o desenvolvimento de seu negócio.

2. ESCOPO DO TRABALHO:

Fomos informados que os Certificados de Recebíveis Imobiliários da 95ª Emissão, em Série Única, da Companhia Província de Securitização, será reestruturado para ajustar determinadas

PÁGINA 1 DE 3

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Companhia Província de Securitização
CNPJ 04.200.649/0001-07



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA



R. General Jardim, 808 Cj. 804 - Higienópolis
CEP 01223-010 - São Paulo - SP
Tel.: (55 11) 3874-2000
www.portopuerto.com.br

condições da Operação de Securitização, bem como, haverá eventual emissão de série adicional de CRI, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), ("Reestruturação") e ("Série Adicional").

2.1 Assessoria Legal

Auxílio na Reestruturação e emissão de Série Adicional, na discussão e elaboração dos aditamentos aos documentos da Operação de Securitização.

Será ainda, formalizada ata de assembleia especial de titulares dos CRI para aprovação da Reestruturação e emissão de Série Adicional, de acordo com as condições negociais acordadas.

Participação em reuniões, vídeo conferência ou *conference call* e acompanhamento de todos os trâmites da Reestruturação em Operação de Securitização.

Ao final, o escritório emitirá uma Opinião Legal, abordando a legalidade, validade e exequibilidade das obrigações estabelecidas nos documentos da operação, bem como, a adequação às normas vigentes.

3. DO VALOR DOS HONORÁRIOS

Para Assessoria Legal, propomos:

- a) Para Assessoria Legal cujo escopo está previsto no item 2 acima, propomos nossos honorários, a título de preço fixo, o valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), já acrescidos de impostos.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

O faturamento dos honorários previstos na alínea "a" do item 3 acima será realizado em parcela única, pagos com recursos disponíveis no patrimônio separado da Operação ou mediante recursos próprios da Devedora.

A parcela dos honorários poderá ser faturada pela sociedade civil principal ou subsidiária.

5. DA CONCORDÂNCIA:

Na concordância, solicitamos a devolução do "e-mail" proposta assinalando a aceitação integral dos termos aqui delineados.

PÁGINA 2 DE 3

☎ (11) 5198-2888

🌐 provinciasecuritizadora.com.br

📍 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Companhia Província de Securitização
CNPJ 04.200.649/0001-07



R. General Jardim, 808 Cj. 804 - Higienópolis
CEP 01223-010 - São Paulo - SP
Tel.: (55 11) 3874-2000
www.portopuerto.com.br

Esta proposta de contratação constitui título executivo, nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

Cordialmente,

Porto e Puerto Advogados

De acordo:
Data: ____/____/____
_____ Cliente:

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____